



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº202106039

1- DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X, ULTRASSONOGRAFIA DIGITAL E CAMAS ELÉTRICAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ACARÁ/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMA FAWLER ELÉTRICA		30,000	UNIDADE		

Especificação : Movimentos: Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas dorso e vascular. Dimensões totais do leito: 0,90x1,90cm. Altura do leito: 55cm. Grades laterais: 64x228cm. Capacidade máxima: 130kg. Estrutura em aço carbono 1,20mm, perfilado em U 50x25x2,65mm. Estrado de chapa de aço 1,20mm, espessura de 0,6mm, em estrutura de cantoneira 1x1/8. Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca. Rodízios de 3 com freios de ação dupla na diagonal. Cabeceira em plástico injetado com suporte metálico de encaixe fácil. Grade em plástico injetado com suporte metálico de encaixe com pino-mola. Com colchão.

2	CAMA FAWLER ELÉTRICA INFANTIL		5,000	UNIDADE		
---	-------------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Movimentos: Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas dorso e vascular. Dimensões totais do leito: 0,90x1,98. Altura do leito: 55cm. Grades laterais: 1,98x. Capacidade máxima: 130kg. Estrutura em aço carbono 1,20mm, perfilado em U 50x25x2,65mm. Estrado de chapa de aço 1,20mm, espessura de 0,6mm, em estrutura de cantoneira 1x1/8. Base do terceiro movimento em aço carbono metalon 30x50x1,20mm. Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Rodízios de 3 com freios de ação dupla na diagonal. Cabeceira em plástico injetado com suporte metálico de encaixe fácil. Com colchão.

3	APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL	1,000	UNIDADE	
---	----------------------------------	-------	---------	--

Especificação : APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL FIXO, PARA EXAMES DE ROTINAS E ESPECIALIZADOS. PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES RADIOLÓGICOS TAIS COMO: RADIOGRAFIA TORÁCICA; RADIOGRAFIA GERAL; ENTRE OUTROS. DEVE POSSUIR ESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO COM AS SEGUNTES CARACTERÍSTICAS: ACOMPANHAR 01 (UM) MONITOR LED/LCD DE NO MÍNIMO 21" (POLEGADAS), COM TELA FULL HD (1920X1080); PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 2.8GHZ OU MELHOR; MEMÓRIA RAM: 8GB; DISCO RÍGIDO (HD): 1TB OU MAIOR ; PLACA DE REDE: DUAL GIGABIT ETHERNET 10/100/1000; ACOMPANHAR 01 (UM) TECLADO DE 01 (UM) MOUSE. DEVE POSSUIR OS SEGUINTE SOFTWARES: AJUSTES PARA O BRILHO E CONTRASTE, INVERSÃO DA IMAGEM (ACIMA/ABAIXO, DIREITA/ESQUERDA E PRETO/BRANCO); REALCE DE BORDAS; ANOTAÇÕES SOBRE A IMAGEM; AGENDA DE PACIENTES; INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE (MANUALMENTE PARA TECLADO OU VIA DICOM WORKLIST); AMPLIAÇÃO DA IMAGEM (ZOOM); AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE; AJUSTE DE DENSIDADE; AJUSTE DA REGIÃO DE INTERESSE; FILTROS DE IMAGEM PRÉ-PROGRAMADOS; MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO; SOFTWARE PARA RECONSTRUÇÃO DE RADIOGRAFIAS PANORÂMICAS ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE 2 OU MAIS RADIOGRAFIAS, COMO POR EXEMPLO, UMA COLUNA INTEIRA OU MEMBROS INFERIORES COMPLETOS. DICOM 3.0: PRINT (IMPRESSÃO), STORAGE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(ARMAZENAMENTO EM CD-R/DVD-R), MPPS E WORKLIST (LISTA DA TRABALHO); DEVE POSSUIR DETECTORES DE PAINÉIS PLANOS (FPD) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DEVE ACOMPANHAR 02 (DOIS) PAINÉIS DETECTORES PLANO SEM FIO (WIRELESS), SENDO UM PARA MESA DE EXAMES E OUTRO PARA O BUCKY MURAL); TIPO DE DETECTOR: SILÍCIO-AMORFO (A-SI) COM CINTILADOR DE LODETO DE CÉSIO (CSL) OU SELÊNIO-AMORFO (A-SE); ÁREA ÚTIL DO PAINEL: APROXIMADAMENTE 2500X3000 PIXELS (7,50MP) OU MELHOR; ALCANCE DINÂMICO: 14 BITS; PESO MÁXIMO DO DETECTOR: 3,3 KG; DEVE ACOMPANHAR 02 BATERIAS RECARREGÁVEIS E CARREGADOR DE BATERIAS; DEVE POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO IPX4 (PELO MENOS), SER RESISTENTE A LÍQUIDOS, RESISTINDO A URINA, SANGUE ÁGUA ETC. DEVE POSSUIR DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE EXPOSIÇÃO; GERADOR DE RAIOS-X DEVERÁ SEGUIR OS SEGUINTE PARÂMETROS: O GERADOR DE RAIOS-X DEVERÁ SER BIFÁSICO DE 240V, 50/60HZ E TER CONTROLE MICROPROCESSADO; FREQUÊNCIA DO INVERSOR DE ALTA FREQUÊNCIA: 50KHZ OU MAIS; POTÊNCIA DO GERADOR: 50KW OU MAIOR; FAIXA DE TENSÃO DO TUBO: 40 A 150KV EM PASSOS DE 1KV; FAIXA DE CORRENTE DO TUBO: 10 A 625MA EM 35 PASSOS OU MAIS; FAIXA DE MAS DO TUBO: 0,5 A 780MAS EM 50 PASSOS OU MAIS; FAIXA DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 1MS A 10S EM 80 PASSO OU MAIS; DISPLAY DIGITAL COM INDICAÇÃO DE KVP, MA, TEMPO/MAS, E ERROS; AJUSTES INDEPENDENTES DOS PARÂMETROS RADIOGRÁFICOS (KV, MA E TEMPO); O GERADOR DEVERÁ INDICAR A DOSE DE RADIAÇÃO APLICADA AO PACIENTE; PROGRAMAS ANATÔMICOS POR REGIÃO (APR) PRÉ-PROGRAMADOS E EDITÁVEIS

Travessa São José nº 120 Praça da Matriz Centro
Acará / Pará – CEP 68690-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PELO USUÁRIO. SERIA POSSÍVEL O FORNECIMENTO DE UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO DE AQUISIÇÃO DAS IMAGENS E UM CONSOLE DE DISPARO E PREPARAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RX; O GERADOR DEVERÁ TER MAIS DE 200 APRS. DISPARADOR COM BOTÃO DE DUPLO ESTÁGIO (PREPARO/DISPARO) E COM CABO ESPIRALADO. DEVE POSSUIR TUBO DE RAIOS-X COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANODO GIRATÓRIO DE ALTA ROTAÇÃO; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO ANODO: 9500RPM OU MAIS; FOCOS: FINO DE 0,6MM OU MENOR E GROSSO E 1,2 OU MENOR; CAPACIDADE CALÓRICA DO ANODO: 200.000HU OU MAIOR; POTENCIAS FOCAS: FOCO FINO 35KW E FOCO GROSSO 80KW; ÂNGULO DE ANODO: 12° OU MAIOR DEVE POSSUIR SISTEMA DE BLOQUEIO DO DISPARO EM CASOS DE SUPERAQUECIMENTO, FALHA NA ROTAÇÃO DO ANODO, FALHA NO FILAMENTO E TÉCNICAS INADEQUADAS. DEVE POSSUIR COLIMADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COLIMADOR MANUAL COM QUATRO LÂMINAS DE CHUMBO; ROTAÇÃO DO COLIMADOR:180°; LED PARA INDICAÇÃO DA ÁREA DE INTERESSE (FOV); TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS DE 30S; DEVE POSSUIR TAMPO DE NO MÍNIMO 200CM DE COMPRIMENTO X 80CM DE LARGURA; DESLOCAMENTO LOMGITUDINAL 100CM (OU 50CM); DESLOCAMENTO LONGITUDINAL 100CM (OU 50CM); DESLOCAMENTO LATERAL 25CM (OU 12,5CM); FREIOS COM TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS ACIONADAS POR PEDAL; PESO DO PACIENTE SUPORTADO PELA MESA: 200KG OU MAIOR COM O PACIENTE DEITADO SOBRE A MESA: O BUCKY DA MESA DEVE POSSUIR GAVETA PARA FPD REMOVÍVEL; COM RAZÃO 12:1, DISTÂNCIA FOCAL DE 100CM E 40 IP/CM OU MELHOR. DEVE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



POSSUIR BUCKY MURAL PARA EXAMES DE PACIENTES EM PÉ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALTURA DO PISO AO CENTRO DO BUCKY: VARIÁVEL DE 38CM A 185CM; DESLOCAMENTO VERTICAL DE 147CM OU MAIOR; GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL COM RAZÃO 12:1, DISTÂNCIA FOCAL VARIÁVEL DE 100CM A 180CM E 40 IP/CM OU MELHOR; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS PARA O MOVIMENTO VERTICAL. DEVE POSSUIR ESTATIVA PORTA TUBO COM GRANDE AMPLITUDE DE MOVIMENTOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FIXAÇÃO: CHÃO/CHÃO, CHÃO/TETO OU CHÃO/PAREDE; DESLOCAMENTO VERTICAL DE NO MÍNIMO 40CM A 190CM; DESLOCAMENTO DO BRAÇO TELESCÓPICO DE NO MÍNIMO 20CM; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 250CM; ROTAÇÃO DE TUBO (OBLÍQUO): 180° PARA PERMITIR EXAMES DO BUCKY MURAL; ROTAÇÃO HORIZONTAL DA COLUNA OU DO BRAÇO PORTA TUBO DE RAIO-X: 90° PARA PERMITIR EXAMES FORA DA MESA; FREIOS: TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS ACIONADAS POR BOTÕES NO PAINEL FRONTAL; PAR DE CABOS DE ALTA TENSÃO COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 14 METROS; DEVE ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS IMPRESCINDÍVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DO APARELHO DE RAIO-X. DEVE ACOMPANHAR O QUADRO ELÉTRICO / QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO (QGD) NECESSÁRIO PARA ALEMENTAÇÃO DO APARELHO. NORMAS E EXIGÊNCIAS: DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 E ESTAR DE ACORDO COM TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FRABRICAÇÃO E OU ARMAZENAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR PELO MENOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



01 (UM) ANO DE GARANTIA A CONTAR DO TÉRMINO DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DURANTE O PERÍODO DA DE GARANTIA (COM EMISSÃO DE LAUDO/CERTIFICADO) CONFORME MANUAL DO FABRICANTE (INCLUIDO PEÇAS QUE POR ESTE VENHAM A SER INDICADAS EM MÊNUAL PUBLICADO NA ANVISA, CONFORME RDC 185, E DEMONSTRAÇÃO DO EQUIPAMENTO CONFERINDO-SE TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS EM EDITAL. FORNECIMENTO DE TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO CONFERINDO-SE TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS EM EDITAL. FORNECIMENTO DE TREINAMENTO DE MANUTENÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DA ENGENHARIA CLÍNICA DO HOSPITAL COM MANUTENÇÕES BÁSICAS DO APARELHO. APÓS A INSTALAÇÃO DO APARELHO A EMPRESA VENCEDORA DEVEVERÁ REALIZAR SEM ÔNUS/CUSTOS PARA A INSTITUIÇÃO OS TESTES DE ACEITAÇÃO E DE CONTROLE DE QUALIDADE PARA SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA MÉDICA CONVENCIONAL E TESTE DE ACEITAÇÃO E DE CONTROLE DE QUALIDADE PARA SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA MÉDICA CONVENCIONAL, CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 52 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

4	ULTRASSONOGRRAFIA DIGITAL	1,000	UNIDADE		
---	---------------------------	-------	---------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Especificação : APLICAÇÃO BÁSICA:
SISTEMA DE ULTRA-SONOGRAFIA
DIGITAL PARA EXAMES EM
GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA,
ABDÔMEN, VASCULAR,
CARDIOLOGIA, UROLOGIA,
PEQUENAS PARTES E MÚSCULO
ESQUELÉTICO EM PACIENTES
ADULTOS E PEDIÁTRICOS.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
MÍNIMAS. I. CARACTERÍSTICAS
TÉCNICAS GERAIS: 1. SISTEMA DE
ULTRA-SONOGRAFIA
TRANSPORTÁVEL MONTADO SOBRE
RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIOS;
2. SISTEMA DIGITAL DE
PROCESSAMENTO DE IMAGEM, COM
ELIMINAÇÃO DE ARTEFATOS E
REALIZAÇÃO DE BIOMETRIA COM
POSSIBILIDADE DE UP-GRADE
(ATUALIZAÇÃO) PARA
PROCESSAMENTO DE IMAGEM 3D
EM TEMPO REAL; 3. CAPACITAÇÃO
PARA INSTALAÇÃO MÍNIMA DE 03
(TRÊS) TRANSDUTORES SEM O USO
DE ADAPTADORES, COM NO MÍNIMO
TRÊS PORTAS ATIVAS PARA O
ACIONAMENTO DE TRANSDUTORES
VIA TECLADO, SEM A INTERRUPÇÃO
DO EXAME; 4. PLATAFORMA COM O
MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) CANAIS;
5. MODOS DE IMAGEM: B, , DOPPLER
COLORIDO (CFM), DOPPLER
ESPECTRAL, POWER DOPPLER;
PULSÁTIL E CONTÍNUO; 7. DOPPLER
COM CONTROLE PARA AJUSTES
GERAIS (VELOCIDADE, TAMANHO DA
AMOSTRA, LINHA DA BASE , ETC) E
COM VARIADOS MAPAS DE COR; 8.
SISTEMA DE ZOOM/PAN EM TEMPO
REAL; 9. SISTEMA DE CINE LOOP
(MEMÓRIA DE IMAGEM); 10. SISTEMA
DE GANHO; 11. SISTEMA EM
SOFTWARE PARA FORMAÇÃO DE
BANCO E ARQUIVAMENTO DE
IMAGENS, CÁLCULO DE DOPPLER E
DE VOLUMES ESTRUTURAIIS; 12.
APARELHO COM FUNÇÃO DE
ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM
HD 30 GBYTES, MÍNIMO, E
GRAVADOR CD E DVD; 13. MONITOR
COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO,
MÍNIMA 15", IMUNE A LUMINOSIDADE
INTERMITENTE, COMPLETAMENTE

Travessa São José nº 120Praça da Matriz Centro
Acará / Pará – CEP 68690-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AJUSTÁVEL EM ROTAÇÃO,
ANGULAÇÃO, PARA MELHOR
ADEQUAÇÃO AO OPERADOR; 14.
COMPATIBILIDADE PARA
IMPRESSORA DE IMAGEM
SELECIONADA EM: VÍDEO PRINTER
TÉRMICA E IMPRESSORA APLICADA
A PC; 15. SISTEMA PARA SELEÇÃO
DE TRANSDUTORES, MODOS DE
OPERAÇÃO E DOPPLER; 16.
DOPPLER TECIDUAL-DTI (DOPPLER
TISSUE IMAGING); 17. HARMÔNICA
DE TECIDO-THI (HARMONIC
IMAGING); 18. SOFTWARE PARA
ECOCARDIOGRAFIA PARA
PACIENTES ADULTOS E
PEDIÁTRICOS; GOVERNO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ITEM_107928-0.PDF SISTEMA
INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE
MATERIASIS E SERVIÇOS - SIAD
CATÁLOGO DE MATERIAIS E
SERVIÇOS - CATMAS PÁGINA 2 DE 3.
19. APRESENTAR PAINEL
ERGONÔMICO EM ESTANTE COM
RODÍZIOS E SUPORTES DE GEL E
TRANSDUTORES, DISPONIBILIZANDO
TECLADO ALFA NUMÉRICO E
SISTEMA "TRACK BALL" OU SIMILAR
PARA MOVIMENTO DE CURSOR; 20.
O TECLADO DEVE APRESENTAR:
COMANDOS PARA FORMAÇÃO DE
RELATÓRIOS, SELEÇÃO DO MODO
DE IMAGEM, DIVISÃO DE TELAS E
DEMAIS FUNÇÕES; 21. CAPACIDADE
DE GERAÇÃO MÍNIMA DE RELATÓRIO
COM OS DADOS: NOME DA UNIDADE
HOSPITALAR, NOME E
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, DATA,
HORA, TIPO DE TRANSDUTOR EM
USO, PROFUNDIDADE, VALOR DE
GANHO, FREQUÊNCIA CENTRAL DO
TRANSDUTOR, DADOS DE
CÁLCULOS, MEDIDAS E ESPAÇO
PARA DESCRIÇÃO DE
COMENTÁRIOS; 22. MÍNIMO DE 10
PRESETS DISPONÍVEIS E
PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. II.
PARÂMETRO MÍNIMOS PARA
CÁLCULOS: 1. MEDIDAS BÁSICAS:
DISTÂNCIA, ÁREA, TEMPO, VOLUME,
FREQUÊNCIA CARDÍACA. 2. PACOTE
DE CÁLCULO E MEDIDAS EM
APLICAÇÕES VASCULARES COM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIOS; 3. PACOTE DE
CÁLCULO E MEDIDAS EM
APLICAÇÕES CARDÍACAS COM
RELATÓRIOS; 4. PACOTE DE
CÁLCULOS E MEDIDAS
OBSTÉTRICAS E GINECOLÓGICAS:
TABELAS, GRÁFICOS E EMISSÃO DE
RELATÓRIOS. III. PERIFÉRICOS A
APRESENTAR: 1. VÍDEO PRINTER
TÉRMICA PARA IMPRESSÃO EM
PRETO E BRANCO; 2. GRAVADOR DE
CD E DVD; 3. IMPRESSORA
COLORIDA; 4. PEDAL PARA
CONGELAMENTO DE IMAGEM, ALÉM
DESTA OPERAÇÃO VIA TECLADO; 5.
NO BREAK COM TEMPO MÍNIMO DE
OUTONOMIA DE 15 MINUTOS COM
SISTEMA UPS (SUPRIMENTO
ININTERRUPTO DE ENERGIA). 6.
CAPA PROTETORA. IV. INFRA-
ESTRUTURA MÍNIMA: 1.
ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 VAC - 60
HZ; 2. CABOS, CONEXÕES E DEMAIS
ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO
FUNCIONAMENTO SOLICITADO. V.
TRANSDUTORES A APRESENTAR: 1.
01 (UM) CONVEXO
MULTIFREQUENCIAL PARA EXAMES
DE PEDIATRIA, ABDÔMEN,
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA COM
FREQUÊNCIA VARIÁVEL
APROXIMADA DE 3,0 A 5,0 MHZ; 2. 01
(UM) LINEAR MULTIFREQUENCIAL
PARA EXAMES DE PEQUENAS
PARTES, MÚSCULO ESQUELÉTICO E
VASCULAR COM FREQUÊNCIA
VARIÁVEL APROXIMADA DE 6,0 A 11,0
MHZ; GOVERNO DO ESTADO DE
MINAS GERAIS ITEM_107928-0_.PDF
SISTEMA INTEGRADO DE
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E
SERVIÇOS - SIAD CATÁLOGO DE
MATERIAIS SERVIÇOS - CATMAS
PÁGINA 3 DE 3 3. 01 (UM)
ENDOCAVITÁRIO
MULTIFREQUENCIAL PARA EXAMES
TRANSVAGINAIS COM FREQUÊNCIA
VARIÁVEL APROXIMADA DE 5,0 A 8,0
MHZ; 4. 01 (UM) TRANSDUTOR
MULTIFREQUENCIAL PARA EXAMES
DE CARDIOLOGIA EM PACIENTES
ADULTOS E PEDIÁTRICOS; 5. 01 (UM)
GUIA DE BIÓPSIA PARA
TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO. VI.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



NORMALIZAÇÃO 1. CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 2. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NBR IEC 60601-1 OU IEC 60601-1 OU EQUIVALENTENDO PAIS DE ORIGEM. VII. DOCUMENTOS A APRESENTAR: 1. CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; 2. CATÁLOGO DOS TRANSDUTORES COM SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; 3. CARÁLOGO DOS PERIFÉRICOS COM SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; 4. DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA DO MANUAL DO EQUIPAMENTO, NA FORMA DE CÓPIA XEROGRÁFICA OU DIGITAL (DISQUETE/CD), PARA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL RELATIVAS ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. OBS:TODOS OS MANUAIS ACIMA RELACIONADOS PODERÃO SER APRESENTADOS NA FORMA DE CÓPIA XEROGRÁFICA OU DIGITAL (DISQUETE/CD), FICANDO CONDICIONADA A ENTREGA DOS ORIGINAIS EM PORTUGUÊS POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS. 5. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS MANUAIS TÉCNICOS E DE SERVIÇOS.

1.2.O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

2.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARÁ/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de APARELHO DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA DIGITAL E CAMAS ELÉTRICAS com vista a necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica do Hospital municipal do

Travessa São José nº 120Praça da Matriz Centro
Acará / Pará – CEP 68690-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Município de Acará/PA, destinada as demandas operacionais da Secretaria municipal de saúde, considerando oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público e ainda pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de ACARÁ/PA, bem como garantir a prestação de serviços públicos e atuação do município.

2.2. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá a PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA.

3 .CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1.O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1.O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2.O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de 20 (vinte) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

4.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1.A proponente deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela PREFEITURA do município de ACARÁ de acordo com a ordem de compra.

6.DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARÁ – PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.A. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.B. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.C. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.D. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARÁ para a entrega dos produtos;

7.5. impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.6. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.7. devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.8. solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.9. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.10. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.A. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.B. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.C. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.D. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.E. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARÁ – PA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARÁ – PA;

8.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARÁ;

8.5. responder pelos danos causados diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARÁ;

8.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.7. efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARÁ no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.8. efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

8.9. comunicar ao Serviço competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.10. - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1. À licitante CONTRATADA caberá, ainda:

9.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARÁ;

10. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARÁ;

10.1. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

10.2. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.3. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARÁ nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARÁ.

11. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

11.2. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARÁ durante a vigência do Contrato;

11.3. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARÁ;

11.4. é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.2.A. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.A. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.11.A. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.A. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Travessa São José nº 120Praça da Matriz Centro
Acará / Pará – CEP 68690-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

15. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

16. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.1.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

16.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- IV. comportar-se de modo inidôneo;
- V. cometer fraude fiscal;

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 18.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 18.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 18.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 18.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 18.2.6.a. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas neste Termo de Referência.
- 18.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.3. As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 18.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

20. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



20.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X, ULTRASSONOGRRAFIA DIGITAL E CAMAS ELÉTRICAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ACARÁ/PA**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

20.2. As descrições dos produtos objeto deste termo de referência, quantitativos e as especificações técnicas indicadas estão discriminados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARÁ, encontra-se detalhada no anexo II do edital.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

ACARÁ/PA, 28 de junho de 2021.

MARIA SUELY RAMOS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde